



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1932/2016

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SOLIMAR RATZKE, EM RIO POSSMOSER, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada a Rua **SOLIMAR RATZKE**, que tem início na Avenida Reynaldo Berger e término na propriedade do Senhor Djony Berger, em Rio Possmoser, neste Município.

**Art. 2.º** Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

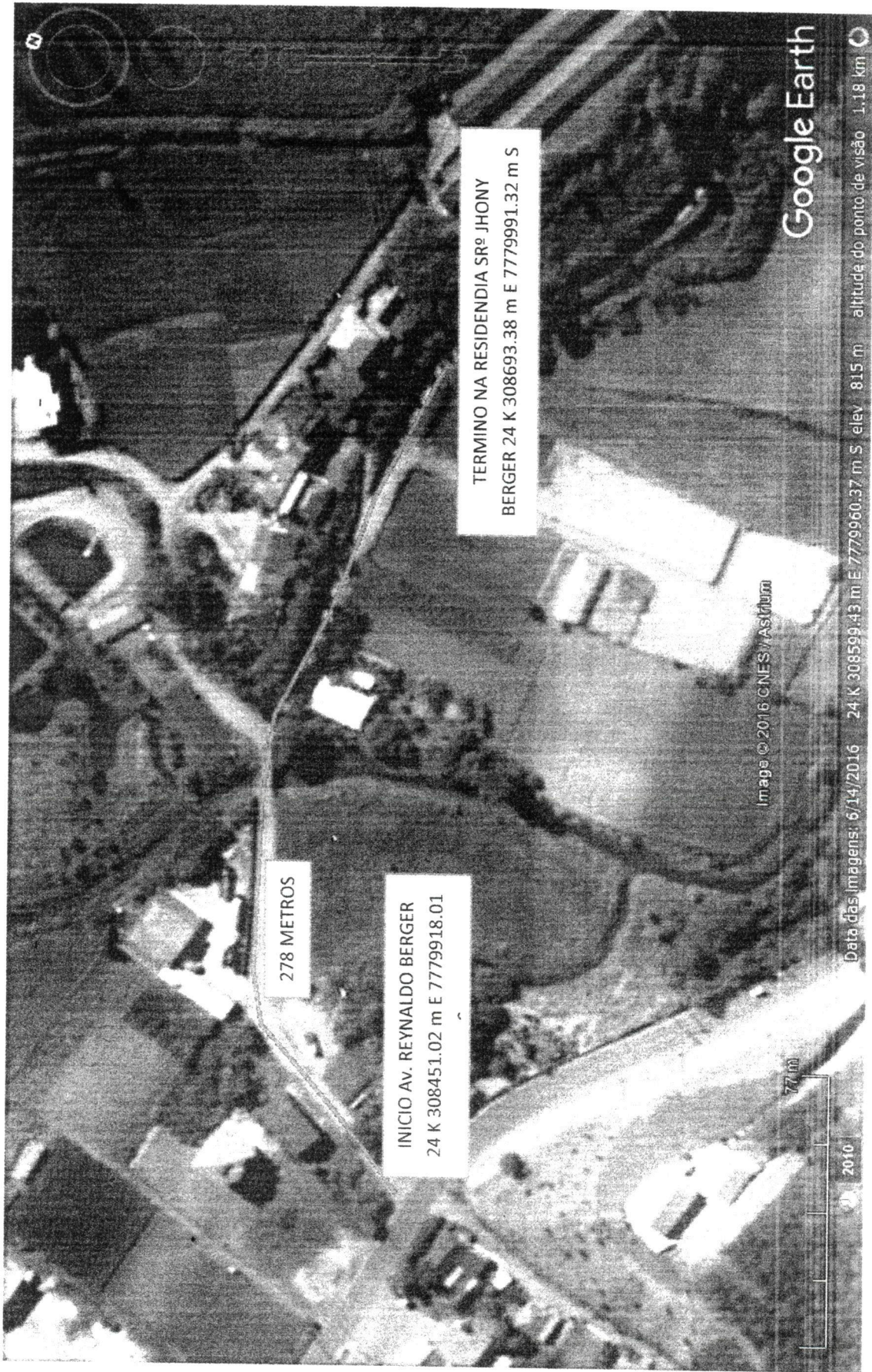
Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Dezembro de 2016.

  
**EDUARDO STUHR**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**

1932

# RUA SOLIMAR RATZKE



278 METROS

INICIO AV. REYNALDO BERGER  
24 K 308451.02 m E 7779918.01

TERMINO NA RESIDENCIA SRº JHONY  
BERGER 24 K 308693.38 m E 7779991.32 m S

Imagem © 2016 CNES/Airbus

77 m

2016

Data das imagens: 6/14/2016 24 K 308599.43 m E 7779960.37 m S elev 815 m

altitude do ponto de visão 1.18 km

Google Earth

*Hilário Boerem*  
 Hilário Boerem  
 Presidente de Câmara  
 01/5/16